

EDITAL PROAC Nº 04 DE 28 DE MARÇO DE 2017

A Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições, torna públicas as disposições para seleção de projetos do **Concurso “Pré Startup Weekend” na Toledo Prudente.**

A Pró Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE, mantido pela Associação Educacional Toledo, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Art.º 1º O presente Edital comunica a abertura das inscrições aos discentes dos Cursos de Graduação e de Pós-Graduação do Concurso “Pré Startup Weekend” na Toledo Prudente.

Art.º 2º Não há restrição do número de vagas para inscrições.

CAPÍTULO II DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º A inscrição do candidato no presente Processo Seletivo implicará na aceitação das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas através do link disponibilizado via Portal do Aluno e respeitar o cronograma descrito no Quadro I abaixo:

DATAS	FASES
28/03/2017	Publicação do edital na página da Toledo Prudente e divulgação via Toledo Portal Universitário aos alunos
28/03/2017	Abertura das inscrições através de link disponibilizado via Portal do Aluno
07/04/2017	Prazo final das inscrições

07/04/2017	Prazo final para envio dos vídeos segundo os critérios estabelecidos neste Edital
12/04/2017	Resultado final
13/04/2017	Entrega da premiação

Art. 5º Para se inscrever o aluno precisa estar regularmente matriculado no curso de Graduação ou de Pós-Graduação da TOLEDO PRUDENTE.

CAPÍTULO III

DO OBJETO DO CONCURSO

Art. 6º O tema do concurso será: Ideias inovadoras e tem como principal objetivo fomentar o espírito empreendedor e a participação dos alunos na Startup Weekend Presidente Prudente dos dias 28 a 30 de abril de 2017.

Art. 7º Deverá ser desenvolvido um vídeo contendo uma ideia inovadora a respeito de proposta de serviço ou produto, resolução de qualquer problema ou dificuldade da sociedade.

Parágrafo único. O vídeo deverá ser em formato “pitch”, ou seja, uma apresentação para venda, que desperte o interesse do investidor ou cliente.

CAPÍTULO IV

DOS ITENS OBRIGATÓRIOS E DAS FORMAS DE ENTREGA

Art. 8º O projeto deverá obrigatoriamente ser desenvolvido de forma individual.

Art. 9º Será considerado, como critério de validação da participação, um vídeo “pitch” com a divulgação da ideia em, no máximo, 2 (dois) minutos.

Art. 10 Os vídeos deverão ser enviados através do site WeTransfer: <https://wetransfer.com>

Parágrafo único. No site WeTransfer o aluno deverá direcionar o vídeo para o endereço de e-mail: docente.estagio@toledoprudente.edu.br. Além disso, no campo “mensagem” o aluno deverá preencher com o seu nome completo e R.A.

CAPÍTULO V DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 11 Os critérios considerados para avaliação dos projetos são os abaixo definidos que terão valores de 0 a 5.

I - Criatividade e adequação ao tema;

II - Inovação;

III - Relevância e potencial;

IV - Cool-effect;

V - Apresentação.

Art. 12 Será eliminado do concurso o candidato que obtiver média inferior a 3 (três).

Parágrafo único. Serão indicados para premiação, apenas os vídeos com média igual ou superior a 3.

Art. 13 A avaliação dos candidatos ficará a cargo de uma Comissão Julgadora composta de profissionais e professores da Instituição, nomeada pela Pró-Reitora Acadêmica da Toledo Prudente.

CAPÍTULO VI DA PREMIAÇÃO

Art. 14 Serão premiados os 5 (cinco) melhores vídeos (pitch) dos alunos dos cursos de graduação e os 2 (dois) melhores vídeos (pitch) dos alunos de pós-graduação da Toledo Prudente.

Art. 15 As premiações serão compostas dos seguintes itens:

- Inscrição de participação na “Startup Weekend - Presidente Prudente”;
- Divulgação nas redes sociais;
- Atribuição de 2 horas de atividades complementares.

Parágrafo único. Os demais participantes receberão certificado e atribuição de 1 hora de atividade complementar, desde que não tenham sido desclassificados no concurso.

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 O presente Edital e os efeitos decorrentes dele, terão validade até a finalização da premiação do Concurso “PRÉ STARTUP WEEKEND” na Toledo Prudente.

Art. 17 A Comissão Julgadora decidirá a respeito dos casos omissos, cabendo recurso à Pró-Reitora Acadêmica do CENTRO UNIVERSITÁRIO ANTÔNIO EUFRÁSIO DE TOLEDO DE PRESIDENTE PRUDENTE.

Presidente Prudente, 28 de março de 2017.



Zely Fernanda de Toledo Pennacchi Machado

Pró-Reitora Acadêmica